



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E-mail: camaramap@vianul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l i s t a

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 139/2003.

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

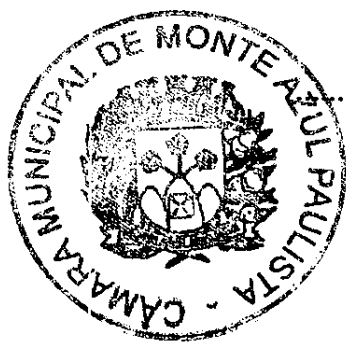
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2003, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2001, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 24 de Setembro de 2003.




JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.